

RESOLUÇÃO CMAS Nº 353
de 16 de outubro de 2017

Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 16 de outubro de 2017 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações para a vaga 01 (um) suplente; Representantes de Trabalhadores do SUAS para as vagas de 01(um) titular e 02(dois) suplentes; Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01(um) titular e 03 (três) suplentes,

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS-Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Eleição de recomposição será regulamentada pelo Edital nº 01 de 13 de novembro de 2017;

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral fica constituída por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 1) Eulizete Rosa Faria Mos
- 2) Maria Aparecida da Silva
- 3) Cassia Regina Carpi Rodrigues do Prado
- 4) Fábio da Silva Prado

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 16 de outubro de 2017.

Solange Colepicolo Leonardi
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social